

LEI Nº 368

Autoriza o Executivo a reformular a especificação da receita do Orçamento vigente.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, votou e eu sanciono a seguinte lei:

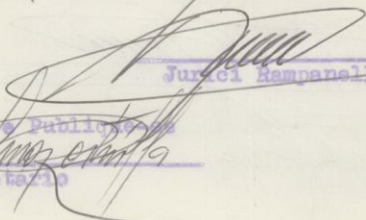
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a reformular a especificação da Receita, da lei nº 358 de 30.11.74 do Orçamento vigente

§ Único - A reformulação de que trata este artigo destina-se a seguinte fonte:

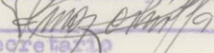
1.4.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais	
1.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	
23	Cota-Parte Imp. Único a/Combust. Lubrif.	7.500,00
24	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única...	2.400,00
2.5.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
2.5.1.00	Participação de Tributos Federais	
2.5.1.20	Cota-Parte Fund. Part. Municípios	
2.5.1.30	23	Cota-Parte Imp. Único a/Comb. Lubrif. 17.500,00
2.5.1.90	24	Cota-Parte da Taxa Rod. Única..... 5.600,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 20 de junho de 1975.


Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se


Secretário